



PARTE B

CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

Listagem n.º 354/2008

Nos termos do disposto na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a listagem das contribuições financeiras concedidas pelo Conselho Económico e Social às entidades abaixo mencionadas, durante o 1.º semestre do ano de 2008.

25 de Julho de 2008. — A Secretária-Geral, *Paula Cristina Agapito Silva Barbas*.

Entidade decisora	Beneficiário	Montante (euros)	Data da decisão
Presidente do CES	Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses	16 182,00	08-02-2008
Presidente do CES	União Geral dos Trabalhadores	16 182,00	08-02-2008
Presidente do CES	Confederação dos Agricultores de Portugal	13 485,00	08-02-2008
Presidente do CES	Confederação do Comércio Português	13 485,00	08-02-2008
Presidente do CES	Confederação da Indústria Portuguesa	13 485,00	08-02-2008
Presidente do CES	Confederação do Turismo Português	13 485,00	08-02-2008
Presidente do CES	Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses	16 182,00	08-05-2013
Presidente do CES	União Geral dos Trabalhadores	16 182,00	08-05-2013
Presidente do CES	Confederação dos Agricultores de Portugal	13 485,00	08-05-2013
Presidente do CES	Confederação do Comércio Português	13 485,00	08-05-2013
Presidente do CES	Confederação da Indústria Portuguesa	13 485,00	08-05-2013
Presidente do CES	Confederação do Turismo Português	13 485,00	08-05-2013



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Despacho n.º 20712/2008

Nos termos do artigo 27.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e na sequência da publicação do Decreto Regulamentar n.º 44/2007, de 27 de Abril, que aprovou a orgânica da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da Portaria n.º 573-A/2007, de 30 de Abril, que fixou o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e do meu Despacho n.º 10.765/2007, de 14 de Maio, que criou as unidades flexíveis desta Direcção-Geral, determino:

1 — É nomeado em regime de substituição, para o cargo de Chefe de Divisão da Divisão para a Gestão e Análise Financeira (DGAF) desta Direcção-Geral, cargo de direcção intermédia do 2.º grau, o licenciado Rui Pedro Viveiros Pereira Dias, Técnico Superior do quadro de pessoal desta Direcção-Geral.

2 — O presente despacho produz os seus efeitos a partir de 1 de Agosto de 2008.

21 de Julho de 2008. — A Directora-Geral, *Eugénia Santos*.

ANEXO

Nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado

Curriculum académico e formativo relevante:

Licenciatura em Geografia e Planeamento Regional da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP) do Instituto Nacional de Administração.

Situação profissional:

Técnico Superior, área de Finanças Autárquicas, quadro de pessoal da Direcção-Geral das Autarquias Locais.

Experiência profissional:

Entre 2001 e 2003 — Bolseiro de investigação no Centro de Estudos Geográficos da Universidade de Lisboa;

Desde 2004 — Técnico Superior na Direcção-Geral das Autarquias Locais, desempenhando, nomeadamente, as seguintes funções:

a) Cálculo da participação das autarquias locais nos impostos do Estado e elaboração dos demais documentos necessários para efeitos de preparação do Orçamento do Estado (capítulo das finanças locais), acompanhando o respectivo processamento;

b) Acompanhamento e monitorização da evolução do endividamento municipal;

c) Acompanhamento da gestão económico-financeira da administração local autárquica e a aplicação do sistema contabilístico vigente, visando criar condições para a uniformização das soluções e para a transparência na sua prática;

d) Desenvolvimento de metodologias de recolha de informação financeira das autarquias locais, designadamente com o recurso a sistemas de informação baseados no envio remoto de dados por parte dos municípios;

e) Elaboração de pareceres, análises, estudos e informações sobre matérias de incidência autárquica.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 20713/2008

1 — Nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, face aos resultados muito positivos evidenciados no relatório atempadamente apresentado e às perspectivas de melhorias a introduzir nos próximos anos, é renovada a comissão de serviço do Mestre Luís Filipe Bruno da